



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 14 DE JULHO DE 2014

“APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC”.

MURAL PÚBLICO - REGISTROS - CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E REGISTRADO SOB O Nº <u>149/14</u> AS FOLHAS <u>07</u> DO LIVRO <u>01</u> , DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA - SC EM <u>21/07/14</u> <u>EP</u>

MAURÍ JOSÉ SCHLINDWEIN, Presidente da Câmara municipal de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os Artigos 283 e ss., e 159, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faz saber que esta Casa aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC, relativos ao Exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Luzerna/SC, aos 14 de julho de 2014.

Mauri José Schlindwein
Presidente da Câmara de Vereadores

Sirlei Schumacher Recalcatti
Vice-Presidente

Ezair Terezinha Hoffmann
Primeira Secretária

Lenir Costa Beber
Segundo Secretário